



REQUERIMENTO N° de 2024 (Do Sr. Túlio Gadelha)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância do incentivo ao trabalho voluntário, de forma temporária ou perene, em situações de calamidades e desastres naturais, como o que acontece no Rio Grande do Sul ou em outras situações que exijam apoio, assim como o proposto no PL nº 3.044, de 2021, que altera a Lei nº 9394, de 1996 e a Lei nº 9608, de 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, do Regimento Interno da Câmara Federal, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a importância do incentivo ao trabalho voluntário, de forma temporária ou perene, em situações de calamidades e desastres naturais, como o que acontece no Rio Grande do Sul ou em outras situações que exijam apoio, assim como o proposto no PL nº 3.044, de 2021, que altera a Lei nº 9394, de 1996 e a Lei nº 9608, de 1998.

Assim, sugerimos que sejam convidados(as), para a Audiência Pública, mantendo aberto sugestões para participação de outras entidades interessadas:

- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante do Ministério da Educação;
- Representante do Ministério da Saúde;
- A Senhora Silvia Maria Louzã Naccache, Empreendedora Social, palestrante, e consultora na área de Voluntariado, Responsabilidade Social, Desenvolvimento Sustentável e Terceiro Setor;





- A Senhora Débora Noal, Psicóloga com Pós-doutorado em Saúde Mental e Desastres;
- O Senhor Fábio Carbonaro Salles, Diretor da Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais/ADRA Brasil;
- O Senhor Dieter Bruns, Diretor do Serviço Voluntário Adventista/SVA;
- Representante da Associação Comitê Rio da Ação da Cidadania Contra a Fome a Miséria e Pela Vida;
- Representante da Central Única das Favelas/CUFA;
- Representante do Centro De Apoio E Execução De Projetos Sociais/CAEPS-PE;
- Representante do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social/IDIS; e
- Representante do Comitê Internacional da Cruz Vermelha/CICV.

JUSTIFICAÇÃO

O amor por servir tem impulsionado cada vez mais pessoas a dedicarem parte de seu tempo para ajudar outras pessoas em diversas causas. Em seu art. 1º a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regularizou a prestação do trabalho do serviço voluntário no Brasil expressa: "Considera-se serviço voluntário, para os fins de lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cínicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa." Porém, completados 26 anos de sua aprovação, a Lei do Serviço Voluntário ainda é pouco conhecida pelos brasileiros.





Sabedores do potencial que o voluntariado possui na construção de ações que promovam justiça social, dentro de um contexto de aprendizagem mútua e incentivo à empatia entre as pessoas, e com a finalidade de mudança desse cenário de subutilização que propusemos o projeto de lei 3.044/2021 visando incentivar a prática do voluntariado. A proposição prevê que horas de atividade voluntária poderão ser utilizadas como critérios de desempate em concursos públicos ou demais processos seletivos de igual natureza, em instituições de ensino superior.

O debate envolvendo o voluntariado e seus impactos sociais práticos quando relacionados às inúmeras iniciativas adotadas durante os desastres naturais que acometeram o Estado do Rio Grande do Sul, mostram-se muito mais necessários diante o processo de recuperação das famílias e reerguimento do Estado.

Baseado nessa premissa de restauração e voluntariado, que requeremos a realização desta Audiência Pública destinada não somente a abordar esse tema, mas para homenagear os nossos irmãos brasileiros, pessoas físicas, entidades públicas e privadas da sociedade civil que prestam serviços voluntários, de forma plural de motivações e causas em torno do propósito maior que é o de promover o desenvolvimento sustentável, o bem estar e de prestação de socorro aos nossos irmãos brasileiros, quando em necessidade, por meio do trabalho voluntário de caráter cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, de socorro ou de assistência às pessoas, de forma temporária ou perene, quando em situações de calamidades e desastres naturais, como o que aconteceu e ainda ocorre no Estado irmão do Rio Grande do Sul, ou em outras situações e condições sociais que precisam do apoio do voluntariado.

Destacamos que em duas décadas e meia, o número de pessoas que declaram ter feito alguma atividade voluntária ao longo da vida passou de 18% em 2001 para 56% em 2021, como informa a Pesquisa Voluntariado no Brasil



* C D 2 4 4 8 9 1 1 7 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de 2021, informações que legitima o trabalho de milhares de voluntários na construção de um Brasil melhor, no presente e para as gerações futuras.

O evento ainda está alinhado com a celebração do dia do voluntariado, 28 de agosto, com o propósito maior de promover o desenvolvimento sustentável e a prestação de socorro humano, além de buscar conhecer as necessidades deste setor quanto as suas carências e os mecanismos que possam facilitar o trabalho ou sugestões de alterações na legislação, para permitir uma melhor prestação, com segurança jurídica dessas atividade, buscando ouvir os representantes do setor de voluntariado no Brasil, os quais poderão manifestar suas preocupações e interesses junto aos Parlamentares.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres Pares, na certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de junho de 2024.

DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA

REDE/PE

CD244891172700*

